

03 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Após 8 meses de solturas, Gilmar nega liberdade a alvos da Lava Jato do Rio

Ministro mudara a argumentação a partir do habeas corpus a Jacob Barata Filho, em 2017, e libertou 33 investigados pela operação

Italo Nogueira e  
Reynaldo Turollo Jr.

**RIO DE JANEIRO E BRASÍLIA** Após uma sequência de oito meses de solturas, o ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, negou liminares para libertar réus em desdobramento da Operação Lava Jato no Rio de Janeiro.

O ministro manteve a ordem de prisão preventiva expedida pelo juiz Marcelo Bretas contra ao menos 14 acusados na Operação Câmbio, Desligo, que investiga uma rede de doleiros.

Para manter as prisões, Gilmar recorreu a um fundamento jurídico que havia sido praticamente abandonado por ele desde a soltura do empresário Jacob Barata Filho, em agosto de 2017. Afirmou que os habeas corpus não podem ser analisados antes do fim do trâmite nas instâncias inferiores ao STF — regra estabelecida pela súmula 691.

Tiveram pedidos negados alguns dos principais doleiros sob investigação, como Raul e Jorge Davies, Patrícia Matalon e Sérgio Mizhray. Parte dos beneficiados está foragida.

A última negativa de liminar havia sido para o empresário Marco Antônio de Luca, em outubro. Ele foi, porém, solto em dezembro por decisão da Segunda Turma do STF.

O relator da Lava Jato fluminense no Supremo também soltou outros sete investigados na Câmbio, Desligo. Para superar a súmula, apontou que as razões da prisão preventiva eram falhas, configurando “constrangimento ilegal”.

Esse fundamento passou a ser usado regularmente em agosto de 2017, quando Gilmar decidiu soltar Barata, acusado de distribuir R\$ 500 milhões de propina a políticos. Desde então ele libertou 33 investigados pela Lava Jato do Rio.

Antes da soltura de Barata, o ministro havia negado liminar para a maioria dos sete pedidos de liberdade feitos por pessoas presas preventivamente por Bretas. Em cinco casos, ele solicitou informações ao juiz antes de decidir.

O primeiro pedido de liminar analisado por Gilmar contra decisão de Bretas foi em abril de 2017. Ele soltou Flávio Godinho, ex-executivo da EBX, após analisar informações enviadas por Bretas. Semanas depois, libertou Eike Batista.

Além do “constrangimento ilegal”, disse também que os crimes investigados ocorreram há muito tempo.

Em junho, a Segunda Turma do STF decidiu que o habeas corpus de Thiago Aragão, ex-sócio de Adriana Ancelmo, não poderia ser analisado porque o trâmite nas instâncias inferiores não havia terminado. Gilmar negou, em seguida, quatro liminares.

Novo rito foi adotado em agosto, no caso Barata. Ele não pediu informações ao magistrado de primeira instância e contrariou a súmula ao conceder a liberdade ao empresário, apontando “constrangimento ilegal”.

A refrega entre Bretas e Gilmar começaria aí. Minutos depois da liminar do STF, o juiz expediu novo mandado de prisão que não havia sido formalizado antes por engano.

No intervalo de uma semana, Gilmar deu o mesmo benefício a oito investigados e restabeleceu a liberdade de Barata. Escreveu em liminares que a súmula 691 era usada como “valhacouto de covardes”. “Juizes não podem ceder à pressão do grupo de trêfegos e barulhentos procuradores”, escreveu.

O então procurador-geral da República Rodrigo Janot alegou que o ministro era suspeito para julgar os casos do empresário, apontando vínculos de amizade íntima entre eles — Gilmar foi, por exemplo, convidado para o casamento da filha de Barata. O ministro nega a proximidade.

**CONTINUA**

### CONTINUAÇÃO

### Gilmar Mendes solta, mas também mantém prisões

Mandados de prisão preventiva na Lava Jato do Rio

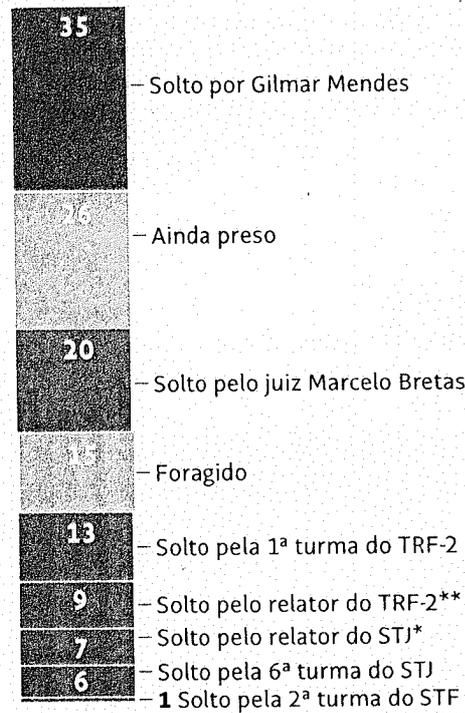
A Segunda Turma referendou em outubro a liminar dada a Barata. A partir dali, Gilmar passou a usar essa decisão do colegiado como fundamento para superar a súmula 691. A Procuradoria-Geral da República critica o desrespeito à regra e o critério do ministro para considerar o crime distante no tempo.

“Dizer que crimes praticados em dezembro de 2017 não são aptos a justificar uma prisão preventiva decretada no início de 2018, por não serem contemporâneos, equivaleria a eliminar a prisão preventiva do ordenamento jurídico, fazendo subsistir, em seu lugar, apenas a prisão em flagrante”, escreveu a PGR em recurso contra a soltura do empresário Arthur Pinheiro Machado, preso na Operação Rizoma.

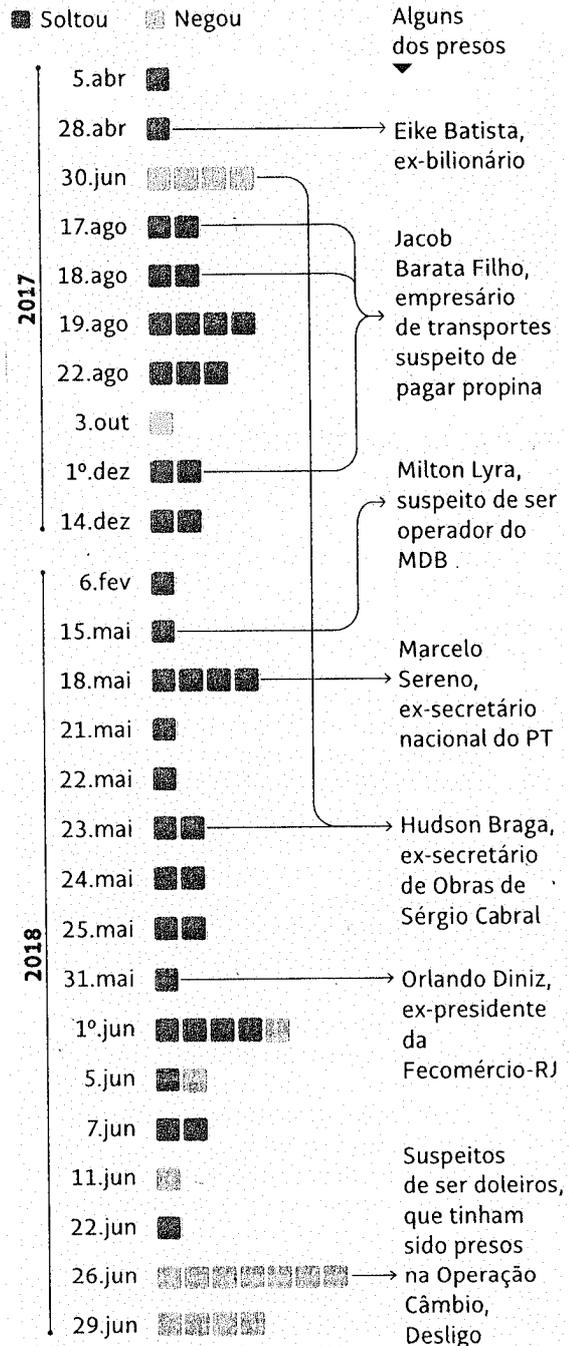
Bretas evita manifestar publicamente contrariedade com as decisões no STF. Mas a transparece em algumas audiências.

Há três semanas, questionou o ex-secretário municipal Alexandre Pinto, logo após ele confessar ter recebido propina, se ele se sentia injustiçado.

“Porque às vezes a gente ouve, até mesmo de autoridades, que o Poder Judiciário está oprimindo pessoas. [Que] Está prendendo para obrigar a confessar ou outra coisa”, disse o magistrado.



### As liminares de Gilmar ao longo do tempo



\*Já foram três relatores no STJ: Maria Thereza de Assis Moura, Sebastião Reis e Rogério Schiatti  
 \*\*Inclui liminares do relator natural Abel Gomes, e dos juizes Paulo Espírito Santo, Simone Schreiber e Gustavo Arruda Macedo

03 JUL 2018

# FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

## Bolsonaro e o Supremo

BRASÍLIA A ditadura militar se insurgiu contra o STF em 1965. Irritado com decisões que favoreciam presos políticos e frustravam a repressão, o governo aumentou de 11 para 16 o número de ministros da corte.

O ministro Juraci Magalhães (Justiça) disse, sem constrangimento, que o regime escolheria juízes “à altura [...] das necessidades da Revolução”, neutralizando os votos dos ministros indicados por outros presidentes.

Prevedo entraves a seus planos de poder, Jair Bolsonaro (PSL) propõe uma diluição ainda mais intensa da corte. Na semana passada, ele disse que gostaria de ampliar a quantidade de cadeiras de 11 para 21.

“É uma maneira de botar dez isentados lá dentro. Da forma como eles têm decidido as questões nacionais, nós realmente não podemos sequer sonhar em mudar o destino do Brasil”, declarou à TV Cidade, de Fortaleza.

A ideia lembra regimes autoritários que avançam sobre outros poderes e se valem de um discurso inflamado para impor suas vontades. Em 1931, Getúlio Vargas aposentou seis

ministros do STF para livrar a corte da influência da antiga elite política.

Ainda que Bolsonaro precise de aval do Congresso para aparelhar o Supremo à sua maneira, a proposta representa uma investida contra instituições democráticas e indica que o capitão da reserva não está disposto a governar sob as regras vigentes. Que solução ele apresentará se o Congresso deixar de apoiá-lo?

Nesse desenho, Bolsonaro indicaria 12 ministros em quatro anos. Embora falte credibilidade ao STF atualmente, trata-se de uma concentração de poder desproporcional.

Em 1937, Franklin Roosevelt propôs elevar de 9 para 15 o número de juízes da Suprema Corte dos EUA, para reverter decisões que barravam seu programa de combate à recessão. A mudança só não ocorreu porque o tribunal ajustou suas posições.

Roosevelt não era ditador, mas nem por isso foi poupado de comparações com líderes totalitários. Rupturas e interferências sobre poderes soberanos corrompem o jogo democrático, sob qualquer circunstância.

## Bolsonaro quer mais ministros no Supremo

SÃO PAULO Após decisões da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal que soltaram condenados em segunda instância, o pré-candidato Jair Bolsonaro (PSL) afirmou — em entrevista à TV Cidade, de Fortaleza — que pretende, se eleito, aumentar o número de ministros do tribunal. Sua ideia é ampliar de 11 para 21, para que possa nomear a maioria deles.

Pela regra atual, o próximo presidente poderá indicar ao menos dois ministros para substituir Celso de Mello e Marco Aurélio, que alcançarão 75 anos até 2022 e terão de se aposentar compulsoriamente.

Além dessas indicações, Bolsonaro quer escolher outros dez magistrados, segundo ele, com perfil semelhante ao do juiz Sergio Moro. Para ampliar o total, ele teria de alterar o artigo 101 da Constituição. A mudança pode ser feita com a aprovação de uma emenda constitucional.

### TIROTEIO

“ Para quê? Para não se julgar nada? Se com onze já não há conciliação de celeridade e conteúdo, o que teremos com 21?

Do ministro Marco Aurélio Mello, do STF, sobre a proposta de Jair Bolsonaro (PSL) de ampliar o número de ministros do Supremo

# Omissão de Joesley não livra Temer e Aécio, diz procurador

03 JUL 2018

Autor de denúncia contra executivos da JBS e ex-procurador, Frederico Paiva afirma confiar no Supremo

Camila Mattoso

**SAMARA (RÚSSIA).** O procurador Frederico Paiva, do Distrito Federal, que assinou a denúncia contra executivos da JBS e o ex-procurador Marcello Miller, diz que “as omissões” de Joesley Batista “não apagam” os ilícitos cometidos pelo presidente Michel Temer e pelo senador Aécio Neves (PSDB-MG).

Na denúncia, o procurador sustenta que Miller, enquanto ainda fazia parte do Ministério Público, foi o estrategista da delação. Dos sete executivos que firmaram o acordo, cinco correm o risco de perder os benefícios por omissões, pactuados com o então procurador-geral Rodrigo Janot. Na semana passada, a Justiça aceitou a denúncia.

**O que sua denúncia pode provocar?** Isso é de atribuição do Supremo Tribunal Federal. Vai caber a eles decidir sobre a rescisão do acordo.

**Qual a lição que esse caso Miller deixa?** A função pública é 24 horas por dia. Desvios de conduta merecem punição. Em um país assolado pela corrupção, isso tem que ficar claro para todo servidor público.

A função pública é sagrada e não pode ser usada como um meio para se enriquecer.

**A delação da JBS deixa uma mancha no Ministério Público?** Não. O Ministério Público está cortando da própria carne. Houve uma transgressão do Código Penal e isso será objeto de apreciação pela Justiça. Acho que um caso que atinge um ex-procurador deve ser punido com rigor. No plano teórico se pode questionar se a imunidade total e absoluta foi a melhor saída para o caso. Eu acredito que um acordo de colaboração tem de ser usado com responsabilidade e não pode significar impunidade.

**Então o sr. acha que foi um erro o benefício da imunidade para os delatores?** Eu acho que o instituto é novo e está em pleno processo de amadurecimento. O instituto é bastante útil. Agora, no plano teórico é questionável se a imunidade absoluta pode ser concedida. No plano prático, eu não participei, então não posso opinar.

**Depois de tudo que aconteceu, o sr. acha que a JBS merece credibilidade?** As operações Bullish e Greenfield têm revelado que as múltiplas aquisições da empresa foram obtidas por meio de atos de cor-

rupção. Eu acredito que os irmãos Batista não contaram tudo. São pessoas que lidam com corrupção com a maior naturalidade.

**Há vários casos contra políticos sendo arquivados por falta de provas. As investigações são ruins?** O crime de corrupção é de difícil descoberta. É preciso salientar que eram casos totalmente desconhecidos do poder público. Não se obtém êxito de 100% nas investigações. Em um país em que a prática política coincide com a prática de crimes, é preciso muitos anos para que o quadro mude. O Judiciário como um todo precisa evoluir muito ainda. A gente começou o trabalho, que está em andamento, mas já tem forte resistência, muito no Judiciário. É nítido o movimento de proteção da classe política, mas eu confio no Judiciário e confio no STF.

**A participação de Miller na delação da JBS é a principal defesa do Temer e Aécio. Não tem receio de que sua denúncia possa ajudá-los de alguma forma?** A participação do Miller não era de conhecimento do Ministério Público. Eu cumpri meu dever. Constatei elementos de crime e fiz a denúncia. A lei prevê que as provas podem continuar sendo utilizadas. Essa decisão cabe ao Supremo e não a mim. O que eu acho é que a omissão de Joesley Batista não apaga os ilícitos praticados por Aécio Neves e Michel Temer. Há duas denúncias contra Temer e elas vão voltar a tramitar no ano que vem. É o Supremo que vai decidir sobre as omissões de Joesley.

# FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL

### Siga o dinheiro

03 JUL 2018

O avanço das investigações da Operação Câmbio, Desligo e os sinais de que parte dos 33 doleiros presos tem manifestado intenção de colaborar com os procuradores preocupam o mercado, especialmente representantes de bancos e casas de câmbio. Em linhas gerais, os investigadores atuam para desvendar dois mistérios: quem eram os destinatários dos valores que trafegaram ilegalmente por mais de três mil contas e como as instituições financeiras não perceberam as manobras.

**XAQUESTÃO** No que diz respeito à atuação dos operadores de instituições financeiras, o essencial para a força-tarefa que toca as apurações no Rio é entender se houve falha no compliance dessas empresas ou se elas fizeram vista grossa.

**COFRINHO** O ex-procurador-geral da República Rodrigo Janot recebeu R\$ 73.435,21 de verbas indenizatórias em dezembro de 2017, quando já havia se desligado do cargo máximo do Ministério Público Federal. O valor é referente a 66 dias de licença-prêmio a que ele tinha direito.

**DÁ E SOBRA** Janot havia acumulado o equivalente a nove meses de folgas em licença-prêmio —tem, portanto, mais a receber. Procuradores têm direito a três meses de licença a cada cinco anos no MPF.

**UMFIO** Ex-presidente do STF, Sepúlveda Pertence disse a colegas no fim de semana que, por ele, já estaria fora da defesa do ex-presidente Lula. Segundo relatos, só permanecerá na banca se for conquistado pelo o que chamou de “charme e simpatia” do petista.

**NO AGUARDO** Lula e seu advogado devem se encontrar na sexta (6) ou na próxima semana.

03 JUL 2018

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

## DATA CERTA

O processo em que Lula é investigado por reformas no sítio de Atibaia realizadas por empreiteiras pode ser finalizado pelo juiz Sergio Moro em outubro, na reta final das eleições presidenciais.

**DATA 2** Pelo calendário, duas testemunhas de defesa do petista ainda devem depor: Dilma Rousseff (PT-MG) e o cantor Gilberto Gil. Lula vai ser ouvido no dia 11 de setembro, data já agendada e divulgada por Moro.

**DATA 3** Depois disso, o juiz abre prazo para as alegações finais de acusação e defesa. Se não houver diligências adicionais, ele dá a sentença em outubro — o primeiro turno do pleito será no dia 7 e o segundo, no dia 28.

**DATA 4** Os depoimentos mais bombásticos do processo foram marcados para o fim de agosto e o começo de setembro. Emílio e Marcelo Odebrecht vão depor no dia 29 de agosto. Leo Pinheiro, no dia 3 de setembro. O advogado Roberto Teixeira e o dono do sítio, Fernando Bittar, no dia 5.

**PESO** A OAB, acusada por criminalistas de estar “acovardada” frente ao que eles consideram excessos da Lava Jato, criticou instrumentos usados pela operação ao defender o advogado Willer Tomaz de Souza. Ele foi acusado, em 2017, de sugerir à JBS o pagamento de R\$ 50 mil mensais a um procurador em troca de informações privilegiadas que corriam contra a empresa.

**MEDIDA** Em março, o conselho federal da entidade pediu para ser admitido como assistente de Souza no processo. Ele criticou o uso da delação dos executivos da JBS, que justificou inclusive a prisão do advogado. “A colaboração premiada é um importante mecanismo de investigação da macrocriminalidade, mas, também, é um instrumento bastante perigoso, sob o ponto de vista da violação ao devido processo legal”, afirmou.

**QUE ALEGRIA** Em outro trecho, a OAB afirmou que se manifestava para “evitar excessos”. “É com alegria que leio a vigorosa manifestação do Conselho Federal da OAB em defesa das garantias processuais”, diz o advogado Alberto Toron, um dos que têm criticado a entidade.

**JAMAIS** O presidente da OAB, Carlos Lamachia, rebate as críticas de que a organização está acovardada afirmando que a entidade tem por obrigação defender as prerrogativas da advocacia e a Constituição e “jamais os clientes dos advogados e suas causas”.

03 JUL 2018

FOLHA DE S. PAULO



03 JUL 2018

## FOLHA DE S. PAULO

JOSÉ VICENTE

# Valeu, presidente; se cuida, Joaquim Barbosa

Cota para jovens negros em estágios é boa medida

**José Vicente**

Doutor em educação e reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Os indicadores do abandono das escolas pelos jovens do ensino médio dão a dimensão da indigência da capacidade de entrega das políticas públicas para a juventude no nosso país. De cada cem jovens, apenas metade termina o ensino médio, sendo os negros 65% desse universo.

Não bastasse isso, temos ainda a crueldade da letalidade da violência social, criminal e policial sobre nossos Zumbis dos Palmares. Somos a sociedade e o país que mais matam jovens no planeta.

Nem todos os conflitos armados e ações terroristas da atualidade conseguem superar os números brasileiros de 60 mil vítimas por ano — a grande maioria de jovens entre 17 e 30 anos. Para cada jovem branco são assassinados três negros. Nem esquerda nem direita, nem governo, nem corporação, ninguém tem tempo ou interesse para tratar desse verdadeiro genocídio a céu aberto.

Além do lixo tóxico da escravidão,

do racismo e da discriminação que aparta e diferencia as pessoas pelos quesitos raça e cor, os motivos do abandono têm como pressuposto a necessidade de trabalhar muito cedo para ajudar a família ou mesmo sobreviver. São 34% de jovens brancos até 14 anos que estão fora da escola para trabalhar, ante 64% de negros.

É bom lembrar que, num país de 54% de negros, ninguém nunca viu um presidente ou importantes executivos negros nas maiores e melhores empresas para se trabalhar que dizem respeitar a diversidade; imaginem nas demais.

Sem motivação para permanecer na escola, sem o treinamento e a preparação para concorrer em igualdade de condições, sem política pública que estimule a igualdade de oportunidades, qual poderia ser o destino desses jovens senão engrossar as fileiras da marginalidade social e criminal?

Diante dessa cruel e intocada rea-

lidade, era necessário ter coragem e ousadia de ir além e criar uma ação de emergência para vencer essa verdadeira batalha.

Tanto quanto os tanques nos morros cariocas, para desmobilizar, combater e vencer o crime e o tráfico, era preciso estender a mão para o jovem negro, valorizando seu talento e habilidades.

Assim, a cota de 30% para jovens negros nos estágios, trainees e aprendizado no serviço público, empresas, autarquias e fundações públicas, determinada por decreto assinado pelo presidente Michel Temer, tira o Estado da omissão e indiferença e o põe do lado de quem mais precisa e é mais vitimado pela indiferença e irresponsabilidade social; devolve a todos nós, sobretudo aos jovens negros, um mínimo de esperança e crença na República, no Estado democrático de Direito e na Justiça.

Que tenham a mesma ousadia e coragem o Ministério Público, o Poder Judiciário, os poderes públicos estaduais e municipais e, principalmente, nossas empresas e companhias privadas.

Se Neymar, Gabriel Jesus, Douglas Costa e Willian arrasam nossos oponentes e nos enchem de orgulho quando competem igualizados pelas regras justas, é de se imaginar o show de bola que esses novos talentos negros poderão proporcionar aos olhos da nação. Valeu, presidente. Se cuida, Joaquim Barbosa, pois agora terá concorrência.

03 JUL 2018

# FOLHA DE LONDRINA

# TCU vai auditar obras em escolas públicas no âmbito da Operação Quadro Negro

**A investigação atende a solicitação feita em 2017 e se justifica porque foram usados recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**

Vitor Struck  
Reportagem local

**A**tendendo a solicitação realizada no ano passado pelo deputado Alfredo Kaefer (PP), o TCU (Tribunal de Contas da União) vai realizar auditoria em obras de escolas feitas pelo Estado. Formalmente, a auditoria foi aberta para “verificar irregularidades no que tange às aplicações de recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)”, diz o documento. O motivo são os fatos revelados na Operação Quadro Negro, deflagrada em 2015 e que apura supostos desvios de recursos na Secretaria Estadual de Educação (Seed) na construção de unidades escolares.

O TCU tem até o dia 7 de outubro para concluir a auditoria, já que o órgão foi acionado em abril sobre este assunto. Entretanto, a deliberação sobre a abertura da investigação é do início de junho. Ao final dos trabalhos os autos devem ser enviados ao gabinete do Ministro Benjamin Zymler, e a relatoria do processo é do ministro Vital do Rêgo.

*Seed diz que identificou disparidades nas obras e encaminhou auditoria interna ao MP*

Em nota, a Seed afirmou que identificou disparidades em medições nas obras e já encaminhou ao Ministério Público o relatório de uma auditoria interna. “A Secretaria da Educação informa que foi a primeira a investigar os indícios de disparidades em medições de obras de escolas. Foi aberta auditoria interna para apuração da situação e os dados foram então encaminhados à Polícia Civil, Ministério Público e Tribunal de Contas, para que cada órgão tomasse as providências cabíveis. A Secretaria também reforçou seus departamentos de controle interno e de auditoria após o episódio.”

Entretanto, a secretaria não especificou, diferente do que havia solicitado a reportagem da FOLHA, quantas escolas apresentaram disparidades nas medições e quando as informações foram enviadas ao Ministério Público.

## **OPERAÇÃO QUADRO NEGRO**

A operação investiga um suposto esquema criminoso que desviou pelo menos R\$ 20 milhões de obras de construção e reforma de escolas no Paraná. Ainda em 2015, o governo estadual informou que chegou a devolver mais de R\$ 19 milhões em recursos da União repassados pelo FNDE depois da divulgação da operação. A devolução desses recursos também será analisada pelo Tribunal de Contas da União. Por enquanto, as ações penais tramitam na justiça estadual em caráter sigiloso. A grande expectativa é pela homologação de um acordo de colaboração premiada entre Maurício Fanini, ex-diretor de Engenharia, Projetos e Orçamento da Seed que está preso, e a Justiça.

**CONTINUA**

03 JUL 2018

## FOLHA DE LONDRINA

### CONTINUAÇÃO

Na proposta de delação premiada, Fanini cita figuras importantes da política paranaense já mencionados pelo dono da Construtora Valor, Eduardo Lopes de Souza. Entre eles os deputados estaduais Ademar Traiano (PSDB), Plauto Miró (DEM), Tiago Amaral (PSB) e o deputado federal Valdir Rossoni (PSDB). Além deles foram citados a governadora Cida Borghetti (PP), o irmão dela Juliano Borghetti e o marido, o deputado federal Ricardo Barros (PP). O ex-governador e pré-candidato ao Senado Beto Richa (PSDB), seu irmão Pepe Richa (PSDB) e seu filho Marcelo também. À época, todos negaram as acusações. Eduardo Lopes de Souza disse que Maurício Fanini o interpe-  
lou em 2015 cobrando "mesadas" de R\$ 100 mil para abastecer os gastos de campanha de Beto Richa para o Senado.

O ex-governador Beto Richa disse serem falsas as informações prestadas por um "criminoso confesso que, buscando se livrar dos graves crimes cometidos, tenta sem qualquer fundamento ou apresentação de prova envolvê-lo nesses ilícitos".

Cida Borghetti negou as acusações e encaminhou as diligências citadas na delação à Divisão de Combate à Corrupção.

03 JUL 2018

# FOLHA DE LONDRINA

DIREITO DE RESPOSTA

## Advogado londrinense Bruno Valverde não foi condenado em ação civil pública

Diferentemente do noticiado pela Folha de Londrina na edição do dia 30 de outubro de 2015, o advogado Londrinense Bruno Valverde Chahaira não foi condenado à devolução de quaisquer valores até o presente momento em última instância e não há condenação contra o advogado transitada em julgado.

O advogado Bruno Valverde tem se destacado no cenário jurídico nacional nos últimos anos. Residindo no Estado de Rondônia desde 2012, Bruno Valverde atualmente é professor da Universidade Federal De Rondônia, leciona em diversos cursos de graduação e pós-graduação do Brasil, preside a comissão de ensino jurídico da OAB/Rondônia, é autor de diversas obras jurídicas e integra um dos maiores escritórios de advocacia do Estado.

Em 2016 concluiu o doutorado em direito Constitucional em São Paulo. Recordando que o professor Bruno Valverde é formado pela PUC/PR e mestre em Direito Negocial pela UEL. Além disso, tem uma atuação forte nas redes sociais prestando serviços de utilidade pública aos alunos de graduação e concurseiros do País.

03 JUL 2018

## FOLHA DE LONDRINA

### Raquel Dodge pede fim de bloqueio de bens de Meurer

Luiz Vassallo

Agência Estado

São Paulo - A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu o arquivamento de ação de bloqueio de bens no valor de R\$ 7,3 milhões do deputado federal Nelson Meurer (PP-PR), o primeiro condenado na Lava Jato do Supremo Tribunal Federal. Por meio de imóveis e ativos em empresas, o STF conseguiu arrecadar todo o valor pedido pela PGR.

Em maio, o jornal O Estado de S. Paulo havia revelado que, apesar de o confisco ter sido concretizado, Raquel Dodge ainda queria saber se Meurer teria driblado o bloqueio ao vender o imóvel para um amigo do deputado federal Fernando Jacobo (PR-PR).

Após esclarecimentos da defesa de Meurer, a Procuradora-geral concluiu pela necessidade de arquivamento da ação cautelar. "Ao contrário do que alega a douta Procuradoria-Geral da República, a transação ora questionada foi realizada às claras, como não poderia deixar de ser, vez que, frisa-se, quando da alienação do imóvel, não

recaia sobre o mesmo qualquer impedimento, nem sequer ajuizamento de qualquer medida cautelar. Longe disso, o ora petionante dispunha de maneira plena, para alienar e/ou onerar, o bem que lhe pertencia", afirmou a defesa de Meurer, que também anexou documentos sobre a venda do imóvel.

Por unanimidade, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) condenou Meurer a 13 anos, 9 meses e 10 dias em regime inicial fechado pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro cometidos em um esquema de desvios na Petrobras. Meurer se tornou o primeiro parlamentar condenado pelo STF no âmbito da Operação Lava Jato, mas pode entrar com recurso em liberdade.

03 JUL 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

# Toffoli arquiva inquérito de ex-ministro

Ministro do Supremo contraria Procuradoria e PF, que queriam mais prazo para investigar Bruno Araújo, citado na delação da Odebrecht

**Rafael Moraes Moura** / BRASÍLIA

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, arquivou inquérito contra o ex-ministro e deputado Bruno Araújo (PSDB-PE) instaurado com base na delação de executivos e ex-executivos da Odebrecht. Toffoli contrariou a Procuradoria-Geral da República e a Polícia Federal, que queriam que a apuração fosse estendida por mais 60 dias. A decisão, assinada na sexta-feira, último dia antes do recesso do STF, foi divulgada ontem.

O inquérito investigava suspeita de que o tucano teria sido beneficiado por doações eleitorais não contabilizadas no valor de R\$ 600 mil, em 2010 e 2012, para atuar por interesses da Odebrecht no Congresso. O dinheiro, segundo delação, saiu do Setor de Operações Estruturadas, como era conhecido o "setor de propinas" da empreiteira, conforme investigações.

O inquérito foi aberto no Supremo em abril do ano passado. Futuro presidente do Supremo, Toffoli afirmou que, depois de 15 meses de investigação, não foram colhidas provas suficientes para corroborar as afirmações dos delatores. "O inquérito perdura por prazo significativo, com prorrogações sucessivas, sem que tenham aportado nos autos elementos informativos que se possa considerar elementos de corroboração às declarações dos colaboradores ou provas outras", declarou o ministro.

Toffoli afirmou ainda que pesava sobre o deputado "o ônus do inquérito, que não pode suportá-lo indefinidamente", enquanto as investigações "pouco ou nada avançam". "Permitir o prosseguimento deste inquérito significa admitir o constrangimento ilegal do investigado, com o que não se pode compactuar", escreveu o ministro.

**Perícia.** Com o arquivamento do inquérito, Toffoli não esperou a conclusão da perícia nos sistemas de contabilidade paralela da Odebrecht, a exemplo do que fez o ministro Gilmar Mendes ao também arquivar, na semana passada, uma investigação sobre os irmãos petistas Tião Viana e Jorge Viana (AC), governador do Acre e senador, respectivamente.

"Colhe-se do parecer da Procuradoria-Geral da República se tratar de '5 terabytes de dados', dentre os quais pode haver 'planilhas, documentos, correio eletrônico e outros arquivos' que interessem à presente investigação. Por ora, há mera conjectura (...) A remota possibilidade de encontrar novos elementos de informação não justifica a manutenção do presente inquérito", afirmou Toffoli.

Em nota, a defesa de Araújo disse que todos os depoimentos confirmaram que o deputado "não esteve envolvido em qualquer ato ilícito, além de nunca ter oferecido qualquer contrapartida à empresa, como pode ser visto nos vídeos dos

depoimentos". "Durante todo o período da apuração, mais de um ano, não foi verificada qualquer irregularidade cometida", afirmou a defesa do tucano.

03 JUL 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

# Imagem falsa relaciona Lewandowski a guerrilha

Alessandra Mommerat  
Caio Sartori

**ESTADÃO  
VERIFICA**

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Ricardo Lewandowski tem sido alvo da boataria que toma conta do WhatsApp. O *Estadão Verifica* recebeu várias vezes, por meio do número (11) 99263-7900, uma imagem que associa o magistrado a guerrilheiros do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), que fez parte da resistência à ditadura militar. Lewandowski, no entanto, não integrou o grupo e não está na foto espalhada por meio do aplicativo.

A fotografia mostra os militantes do MR-8 soltos em troca da libertação do embaixador americano Charles Elbrick, sequestrado pelo grupo em parceria com a Aliança Libertadora Nacional (ALN). Na imagem, estão o ex-ministro José Dirceu, o ex-deputado federal Vladimir Palmeira e o jornalista Flávio Tavares. A pessoa que o boato acusa de ser o ministro do Supremo é músico Ricardo Villas Boas.

No boato, o nome do magistrado é escrito de forma errada, com um "i" depois do último "w". E a imagem ainda cita uma data anterior à da libertação: 23 de maio de 1965. Os presos foram soltos em 6 de setembro de 1969, dois dias depois do sequestro. Esses tipos de erro – juntamente com a ausência de fontes confiáveis – costumam ser comuns nas mentiras espalhadas em redes sociais.

**O sequestro.** O embaixador Charles Elbrick foi sequestrado em 4 de setembro de 1969, como forma de pressionar o regime militar a libertar presos políticos. Entre os principais articuladores do sequestro estavam o ex-ministro da Secretaria de Comunicação Social Franklin Martins e o jornalista Cid Benjamin. O jornalista e político Fernando Gabeira também participou da ação.

O sequestro e a libertação de 15 presos políticos ocorreram no Rio. Na época, Lewandowski era estudante universitário em São Paulo, onde se formou, em 1971, em ciências sociais e políticas na Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP). O ministro também se graduou em 1973 em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, como mostra seu currículo no STF.

Os presos libertados em troca da soltura do embaixador Charles Elbrick foram: Luís Travassos, José Dirceu, José Ibrahim, Onofre Pinto, Ricardo Villas Boas, Maria Augusta Carneiro, Ricardo Zarattini, Rolando Frati, João Leonardo Rocha, Agonalto Pacheco, Vladimir Palmeira, Ivens Marchetti, Flávio Tavares, Gregório Bezerra e Mário Roberto Zanconato.

03 JUL 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

Justiça.

Tribunal de Contas defende compartilhamento de provas obtidas por meio de acordos judiciais; pedido se segue à decisão do juiz Sérgio Moro de vetar uso de dados

## TCU pede ao Supremo para usar delação

### da J&F

Breno Pires / BRASÍLIA

O Tribunal de Contas da União (TCU) pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF), em duas petições, acesso aos anexos complementares das delações do Grupo J&F e defendeu a possibilidade de uso de provas fornecidas em acordos de colaboração contra os próprios delatores. O TCU solicitou ainda que o ministro-relator no Supremo, Edson Fachin, defina “limites e condições dentro dos quais os referidos registros poderão ser utilizados como provas nos processos do Tribunal”.

As manifestações vêm após uma decisão do juiz Sérgio Moro, da 13.<sup>a</sup> Vara Federal de Curitiba, em abril, de proibir o uso de provas já compartilhadas por ele próprio contra delatores da Lava Jato e empresas que firmaram acordos de leniência – o que causou mal-estar na Corte de Contas.

Audidores do tribunal ouvidos reservadamente negaram que os pedidos tenham relação com a decisão de Moro, mas reconhecem que se trata de uma oportunidade de o Supremo tratar do tema. Se o ministro Fachin entender que o compartilhamento é possível, poderá estar se sobrepondo à decisão de Moro. Se negar, reforçará a posição de Curitiba.

O que está em jogo neste debate é se órgãos de controle, como Receita e TCU, podem aplicar outras penalidades e multas a delatores e empresas, além das já

previstas nos acordos de colaboração premiada fechados com a Justiça. A preocupação é uma possível anulação de decisões tomadas por aqueles órgãos com base nas provas obtidas pelas investigações da Lava Jato.

Recentemente, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, braço jurídico do Ministério da Fazenda, alertou para o risco de não conseguir reaver R\$ 2,3 bilhões em dívidas tributárias de investigados, após o despacho de Moro. Para o TCU, o ressarcimento por prejuízos causados aos cofres públicos tem de ser cobrado também de delatores e empresas colaboradoras.

**BNDES.** O primeiro pedido do TCU entregue a Fachin em abril tem relação com um processo que trata de irregularidades em operações de aportes de capitais celebradas entre a JBS e o BNDES e o BNDESPar. Em outubro passado, o tribunal apontou prejuízos superiores a R\$ 300 milhões causados aos cofres públicos na compra de ações da JBS pelo BNDES, em operações que ajudaram o grupo na aquisição do frigorífico National Beef Packing e da divisão de carnes bovinas da Smithfield Foods, ambos nos Estados Unidos, em 2008.

O ministro substituto Augusto Sherman Cavalcanti, relator no TCU, deseja os anexos complementares de Joesley Batista, sócio do grupo, e de Francisco de Assis e Silva, ex-diretor jurídi-

co, sobre as irregularidades no âmbito do BNDES. Joesley listou operações aprovadas com a intervenção e pagamento de autoridades políticas como a compra e conversão posterior de debêntures da JBS pelo BNDES no valor de US\$ 2 bilhões. O ministro entende que tanto o delator como a empresa podem ser responsabilizados no processo.

Ainda não houve um julgamento colegiado no Supremo para decidir sobre uso de provas contra colaboradores. A decisão mais próxima sobre o tema foi liminar do ministro Gilmar Mendes, em mandado de segurança da empreiteira Andrade Gutierrez, ao impedir que o TCU declarasse a empresa inidônea por fatos que constavam em acordo de leniência. O ministro, porém, não impediu o bloqueio de bens, e o TCU decidiu, em seguida, bloquear R\$ 500 milhões da empreiteira por irregularidades em Angra 3.

**'Carteirada'.** O ministro do TCU Bruno Dantas chegou a chamar a decisão de Moro de “carteirada”. A única manifestação institucional veio do presidente do tribunal, ministro Raimundo Carreiro. Em sessão semana passada, ele disse que a “decisão tem o potencial de atingir processos” no TCU. E marcou sessão para discutir o tema em 1.<sup>o</sup> de agosto.

**CONTINUA**

03 JUL 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

Em nota, o Grupo J&F afirmou que “respeita todos os órgãos de controle e fiscalização, tanto é que firmou acordo de leniência com o Ministério Público Federal, e todos os esforços da holding têm sido no sentido de estender o acordo aos demais órgãos”. A Justiça Federal do Paraná disse que Moro já se manifestou nos autos. O TCU não se manifestou oficialmente.

Também em nota, o BNDES afirmou que “nenhuma delação até o momento mencionou a participação de empregados do banco em atos ilícitos”.

MARCELLUS FERREIRA  
PINTO

ANÁLISE: *Marcellus Ferreira Pinto*

## Compartilhamento de informações é desejável

**D**o ponto de vista jurídico, o debate é bem complexo, pois envolve a análise conjunta de dois institutos com regramentos, finalidades e efeitos distintos, a saber: a colaboração premiada e o acordo de leniência. Em síntese, um acordo de leniência é uma espécie de colaboração premiada por parte de empresa.

A colaboração premiada é um meio de obtenção de provas necessárias à desarticulação de esquemas criminosos e tem como principal efeito a atenuação da pena que seria, em tese, imposta ao colaborador ao final do processo. Já nos acordos de leniência o que se apura são as responsabilidades civil e administrativa de pessoas jurídicas em atos praticados contra a administração pública.

Embora sejam institutos juridicamente

## PERGUNTAS & RESPOSTAS

### Veto de Moro foi questionado

**1. O que decidiu Sérgio Moro?**  
O juiz, responsável pela Lava Jato na 1.<sup>a</sup> instância, vetou o uso de provas da investigação por órgãos de controle para aplicar punições ou processar delatores e empresas que fizeram acordo de leniência.

**2. Qual a justificativa do veto?**  
Segundo Moro, é “necessário proteger o colaborador ou a empresa leniente de sanções excessivas de outros órgãos públicos” para não “desestimular a própria celebração desses acordos”. A Procuradoria-Geral defendeu a decisão.

**3. Que órgãos foram afetados pela decisão de Moro?**

Tribunal de Contas da União, Receita, Advocacia-Geral da União e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), que têm prerrogativa para aplicar sanções a empresas e pessoas físicas que cometerem crimes contra o Estado e o mercado financeiro.

**4. O que dizem esses órgãos?**

O ministro do TCU Bruno Dantas considerou a medida uma “carteirada”. A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, braço do Ministério da Fazenda, vê risco de não reaver R\$ 2,3 bilhões em dívidas tributárias de alvos da Lava Jato por causa do veto.

distintos, no plano fático eles guardam profunda semelhança, pois em ambos os casos o que se busca é o esclarecimento de atos praticados contra a administração pública, quer seja por pessoas físicas, quer por jurídicas, ou até mesmo por ambas, conjuntamente, como na totalidade dos casos investigados pela Operação Lava Jato.

Nesse contexto, é desejável que todas as informações e provas obtidas por meio dos acordos de colaboração premiada homologados possam ser utilizadas em todas as esferas da administração pública, especialmente pelos órgãos encarregados da fiscalização e controle, como a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União. Não há óbice jurídico para que caminhe em sentido oposto. É preciso que haja segurança e previsibilidade jurídicas, sob pena desses dois importantes institutos jurídicos se tornarem ineficazes.

●  
ADVOGADO CONSTITUCIONALISTA DO NELSON  
WILIANS E ADVOGADOS ASSOCIADOS

03 JUL 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# CPC manteve pagamento de honorários em execução individual de ação coletiva

A Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça estabeleceu a tese de que o Código de Processo Civil de 2015 não afasta a aplicação da Súmula 345 do STJ, editada para dirimir conflitos acerca do arbitramento de honorários no cumprimento de sentença decorrente de ação coletiva.

Ao julgar o Tema 973 dos recursos repetitivos, a Corte Especial definiu a seguinte tese:

O artigo 85, parágrafo 7º, do CPC/2015 não afasta

a aplicação do entendimento consolidado na Súmula 345 do STJ, de modo que são devidos honorários advocatícios nos procedimentos individuais de cumprimento de sentença decorrente de ação coletiva, ainda que não impugnados e promovidos em litisconsórcio”.

Segundo o relator do recurso especial, ministro Gurgel de Faria, o novo código não alterou o teor da regra que levou à edição da súmula.

“Não houve mudança no

ordenamento jurídico, uma vez que o artigo 85, parágrafo 7º, do CPC/2015 reproduz basicamente o teor normativo contido no artigo 1º-D da Lei 9.494/1997, em relação ao qual o entendimento desta corte, já consagrado, é no sentido de afastar a aplicação do aludido comando nas execuções individuais, ainda que promovidas em litisconsórcio, do julgado proferido em sede de ação coletiva lato sensu, ação civil pública ou ação de classe”, fundamentou o relator.

## Juizado especial extingue processo por necessidade de perícia

Como perícias técnicas dificultam a celeridade do processo, procedimentos desse tipo não podem ser exigidos em ações que tramitam em juizados especiais. Assim entendeu a 2ª Turma do Juizado Especial da Bahia ao reformar sentença e extinguir um processo pela necessidade de fazer nova perícia técnica

em um aparelho celular.

O recurso trata de um consumidor que encaminhou um celular de R\$ 2,5 mil para assistência técnica por problemas de carregamento e no fone de ouvido. Ele alegou que, ao voltar para retirar o aparelho, verificou que ele não estava fechado corretamente, mostrava elevação da tela

e dois botões frontais não estavam mais acendendo as luzes.

O problema é que a assistência se recusou fazer novos reparos, disse.

Já a defesa da assistência técnica negou o novo vício e afirmou que o homem recebeu o celular sem relatar qualquer observação na nota de entrega.

03 JUL 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Defensoria pode ingressar com ACP sobre presídio terceirizado

*Em manifestação, o Ministério Público não se opôs ao requerimento da Defensoria*

**A** Defensoria Pública pode atuar no polo ativo em ação civil pública (ACP) quando houver interesse público, pois faz parte de sua inspiração institucional. Com esse entendimento, o desembargador Paulo César Caminha e Lima, do Tribunal de Justiça do Amazonas, permitiu que Defensoria Pública do estado tem legitimidade jurídica para ingressar em ação.

O caso trata da nulidade do contrato com Umanizze, empresa terceirizada de

gestão de presídios, que teria delegado ilicitamente poder de polícia, que é exclusivamente estatal.

De acordo com o Ministério Público, a empresa descumpriu várias cláusulas contratuais, com relação à obrigação com alimentação de detentos, à prestação de assistência jurídica e psicológica.

O recurso foi proposto pelo Estado do Amazonas contra a decisão da 3ª Vara da Fazenda Pública estadual. Em síntese, a primeira instância entendeu que a

Defensoria não pode atuar ao lado do Ministério Público, porque “há possibilidade de responsabilização do ente público pelas irregularidades discutidas na ação coletiva, que envolvem a configuração de dano ao patrimônio público”.

Em manifestação, o Ministério Público não se opôs ao requerimento da Defensoria. Ao contrário, argumentou pela reforma da decisão por entender que há interesse público no pedido da instituição.

03 JUL 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

### Ex-peritos viram réus no caso da fisiculturista Renata Muggiati

A Justiça aceitou incluir um perito demitido do Instituto Médico-Legal (IML) do Paraná e outro aposentado na denúncia contra o médico Raphael Suss Marques, acusado de matar a fisiculturista Renata Muggiati, em setembro de 2015. De acordo com o Ministério Público do Paraná (MP-PR), os médicos-legistas Daniel Colman e Francisco Moraes Silva se tornaram réus por causa de um laudo de exame de necropsia com conclusão falsa quanto à causa da morte da mulher.

O pedido da promotoria foi aceito pela juíza Marcia Margarete do Rocio Borges, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Curitiba. Conforme o MP, os dois fizeram um novo laudo pericial mesmo sem ter acesso ao corpo e aos exames complementares. Renata

Rodrigo Fonseca/CMC



Atleta morreu no dia 12 de setembro de 2015

Muggiati morreu no dia 12 de setembro de 2015. Ela estava no 31º andar de um prédio no Centro de Curitiba, no apartamento do namorado, o médico Raphael Suss Marques. Ele é acusado de asfixiar e depois jogar o corpo da atleta pela janela. ●

# METRO 03 JUL 2018

## **STF. Toffoli barra Moro e livra Dirceu de restrições**

O ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Dias Toffoli cassou, ontem à noite, uma ordem do juiz Sérgio Moro para que o ex-ministro José Dirceu fosse até Curitiba até as 19h de hoje para colocar tornozeleira eletrônica.

A restrição era uma das medidas cautelares que Moro havia imposto a Dirceu, na última sexta-feira, após o petista ter sido solto por ordem da 2ª Turma do STF.

Moro ainda havia proibido o petista de deixar o país e de se comunicar, por qualquer meio, com acusados e testemunhas de duas ações penais. Dirceu deveria ainda entregar seu passaporte.

Toffoli, no entanto, desautorizou Moro, afirmando que não compete ao juiz do Paraná decidir sobre a situação do ex-ministro. Para Toffoli, Moro tomou a decisão "à míngua de qualquer autorização deste Supremo Tribunal Federal".

Para Toffoli, Moro perdeu a competência sobre o caso de Dirceu porque ele já estava cumprindo uma pena após a condenação em segunda instância, e não mais a prisão provisória decretada por Moro na Lava Jato. A execução penal de Dirceu, portanto, está sob a esfera da vara de Execuções Penais do Distrito Federal.

Condenado a 30 anos e quatro meses de prisão por corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa, Dirceu obteve na semana passada uma liminar para aguardar o julgamento de seus recursos em liberdade.

03 JUL 2018

# BEM PARANÁ

## Desbloqueio

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu o arquivamento de ação de bloqueio de bens no valor de R\$ 7,3 milhões do deputado federal da bancada do Paraná, **Nelson Meurer (PP)**, o primeiro condenado na Lava Jato do Supremo Tribunal Federal. Por meio de imóveis e ativos em empresas, o STF conseguiu arrecadar todo o valor pedido pela PGR. Apesar de o confisco ter sido concretizado, Raquel Dodge ainda queria saber se Meurer teria driblado o bloqueio ao vender o imóvel para um amigo do deputado federal paranaense Fernando Giacombo (PR).

## Às claras

Após esclarecimentos da defesa de Meurer, a Procuradora-geral concluiu pela necessidade de arquivamento da ação cautelar. "A transação ora questionada foi realizada às claras, como não poderia deixar de ser, vez que, frisa-se, quando da alienação do imóvel, não recaia sobre o mesmo qualquer impedimento, nem sequer ajuizamento de qualquer medida cautelar. Longe disso, o ora peticionante dispunha de maneira plena, para alienar e/ou onerar, o bem que lhe pertencia", afirmou a defesa de Meurer, que também anexou documentos sobre a venda do imóvel. Meurer foi condenado a 13 anos, 9 meses e 10 dias em regime inicial fechado pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro cometidos em um esquema de desvios na Petrobras.

## Sem comentários

Em nota de esclarecimento encaminhada ao Bem Paraná ontem, os procuradores da força-tarefa Lava Jato em Curitiba negam apoio a qualquer candidatura nas eleições deste ano. A nota é uma resposta à coluna Radar do site da Revista Veja, com o título "Álvaro Dias é o preferido de Sérgio Moro", em que há menção a procuradores da força-tarefa de Curitiba. De acordo com a coluna, os integrantes da Lava Jato teriam preferência pela candidatura do senador paranaense Alvaro Dias (PODE) à presidência da República. A assessoria do juiz federal Sérgio Moro afirmou que ele não vai comentar o caso. "O juiz não vai se manifestar".

## Especulação

Na nota de ontem, os procuradores afirmam que "qualquer manifestação" no sentido de apoio do grupo a este ou aquele candidato "é especulativa e só tem a intenção de confundir a opinião pública tentando vincular todo o trabalho estritamente técnico, imparcial e apartidário realizado pela Lava Jato indevidamente a um partido, candidato ou ideologia política."